



DECRETO Nº 012/2017

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente:

DECRETA:

ART. 1º. Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, a realizar-se no dia 26 de abril de 2017, às 19 horas, na Sala de Reuniões de Saúde.

ART. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, terá como objetivo debater ideias, de enraizar valores e práticas para o desenvolvimento da capacidade de formulação que propicie o crescimento da força das mulheres para se livrarem do jugo patriarcal, do machismo e da misoginia e que contribua para o avanço do controle social no SUS, para garantir a atenção integral à saúde das mulheres, sem qualquer forma de preconceito e discriminação. Como resultado, espera-se ampliar a representação dos sujeitos participantes; melhorar a organização e o formato das etapas deliberativas; reduzir e qualificar o número de deliberações; e, estrategicamente, aprovar prioridades, dentre as diretrizes e ações, pela garantia de recursos constitucionais e das metas traçadas no Plano Nacional da Saúde e Plano Municipal de Saúde do Período 2018/2021. O CNS almeja que a mobilização e construção, a começar pela realidade local nas etapas da conferência, revele o crescimento da participação social do campo da saúde no Brasil para barrar o retrocesso e garantir o SUS 100% público e universal, patrimônio do povo brasileiro. É preciso reunir todas as forças para impedir a desconstitucionalização do SUS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966

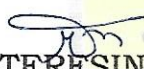


ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Março de 2017.


SÉRGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 30.03.2017


MARLI TERESINHA TONELLO REIS

Secretária da Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 30/03/17 a

28/04/17


Servidor